



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA J.C. BENEDITO EVENTOS - ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, FECHAMENTOS, GRADIL E GERADORES, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 104º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Pelo presente contrato administrativo, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO FIORANI portador do RG nº: 033.317.958-79 e CPF nº 8.867.282-7, e de outro lado, a empresa **J.C. BENEDITO EVENTOS - ME**, CNPJ- 31.098.679/0001-27, estabelecida à Rua Projetada 3, 2212, na cidade de Bady Bassitt, no Estado São Paulo, neste ato representada pelo senhor JÚLIO CÉSAR BENEDITO, portador do RG nº 26.292.553-9 e CPF nº 202.770.548-18, PROPRIETÁRIO, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** – Em decorrência do Processo de Compra 2.201/2023, Pregão Presencial 04/2023 a define-se como objeto do presente contratação com a empresa J.C. BENEDITO EVENTOS – ME, para locação de palco, fechamentos, gradil e geradores, para a realização de show artístico em comemoração ao 104º aniversário do município de vista alegre do alto.
- 1.2** As especificações deverão estar em concordância com o edital convocatório 010 de 15 de fevereiro de 2023 e informações constantes no rider técnico conforme Anexo I deste termo contratual.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$- 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais após a realização do evento no dia 27 de março de 2023, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório do setor solicitante.

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção, alimentação e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste, conforme a Portaria nº 089 de 03 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob a sua responsabilidade o policiamento.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.2 – A escolha do repertório a ser executado ficará a inteiro critério da CONTRATADA e contra ela o CONTRATANTE não poderá se opuser.

4.3 – A CONTRATADA está isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos causados pelo público presente ao evento.

4.4- A CONTRATADA deve cumprir os prazos e horários estipulados na cláusula 1.1, e ainda zelar pela boa apresentação do espetáculo.

4.5- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança material e pessoal da CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente termo contratual tem validade a partir da data da assinatura, findando-se em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

código:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO							
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01 02	SECRETARIA MUN GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
010201	Gabinete do Secretário							
04	Administração							
04 122	Administração Geral							
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04 122 0003 2007 0000	Realização de eventos festivos, comemorativos e outros							
035	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	180.000,00		0,00		0,00	180.000,00
	0.01.00	110.000 GERAL	18.351,96					183.848,04
			92.000,00					71.848,04
TOTAL ORÇAMENTARIO					180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
					18.351,96			183.848,04
					92.000,00			71.848,04
TOTAL GERAL					180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
					18.351,96			183.848,04
					92.000,00			71.848,04

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO DO EDITAL

8.1- Fica vinculado a este contrato o edital de chamamento 10 de 15 de fevereiro de 2023 e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 03 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Maria Rita Vieira Cunha

Cargo: Secretária de Educação, Esportes, Turismo e Lazer

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Julio César Benedito

Cargo: Proprietário

Assinatura: _____

Testemunhas:

Adilson Rogério Ferreira
CPF: 293.417.898-28

Renan Henrique Santos da Silva
CPF: 335.258.168-12



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I – RIDER TÉCNICO DO SOM E ILUMINAÇÃO

RIDER TÉCNICO

Condições Técnicas:

- 1- É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade dos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial que a mesma irá instalar em seus sistemas.
- 2- Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou algum problema elétrico eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
- 3- Será obrigatório o uso de 02 geradores 180 kva silenciosos preferencialmente Stemak com chave reversora.
- 4- A disposição dos equipamentos de palco será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção.
- 5- Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades dos equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar com antecedência ao produtor técnico ou a produção do show.

IMPORTANTE:

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis 01 para o P.A, 01 para o monitor e 01 para a iluminação.

A dimensão mínima do palco para realização do show é de 12m x 10m, pois vamos montar nossa produção em cima deste espaço.

OBSERVAÇÕES:

A passagem de som é muito importante, caso houver outras bandas, outro sistema deverá ser montado. Não compartilhamos os mesmos canais com outras bandas. Os Consoles e periféricos são de utilização EXCLUSIVA para o show do "MUNHOZ & MARIANO".



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Para os shows ao ar livre, necessitamos de 124 db constantes de nível sonoro e a house mix deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser coberta e suspensa, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva e 40 cm do chão.

Em locais fechados, o console de mixagem do PA deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, máximo a 20 metros do palco e deve ser colocado a 40 cm do nível do solo. Nos Clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras, o console de PA e os periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas. A mixagem de monitor deve ficar sempre do lado direito do palco.

Em caso de dúvida falar com o Produtor responsável: Humberto Augusto Ragghianti (11) 95618-0086.

Não é permitido nenhum tipo de gravação do show MUNHOZ & MARIANO ao Vivo.

P.A:

- **01 Sistema de PA Estéreo (Indispensável), compatível com o local do evento.**
- **01 Mesa com 48 canais (DIGIDESING MIX RACK , YAMAHA PM5D RH, SOUNDCRAFTVI3000, DIGICO SD8, MIDAS linha PRO).**
- **01 Front Fill caso necessário**

OBS: O P.A NÃO PODE ESTAR LIMITADO NEM PASSANDO POR OUTRA MESA.

MONITOR:

- **01 Sistema de Side Fill Duplo Estéreo.**
- **01 Mesa com 48 canais de Entrada e 24 Canais de Saída. (Somente YAMAHA PM5D RH).**
- **12 Direct Box.**
- **25 Pedestais em bom estado de uso.**
- **10 Cabos P10 para instrumentos.**
- **10 Réguas de AC 110 volts.**
- **10 Praticáveis Pantográficos (2.00X 1.00) cada, (Indispensável).**
- **04 Multivias com 12 vias.**
- **04 Subsnakes com 12 vias.**
- **01 Multicabo de no mínimo 35 metros com 56 Vias.**
- **Cabeamento e Microfonação específica conforme o Input List.**
- **01 Sistema de Comunicação entre o P.A e o Monitor, (Indispensável).**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

BACK LINE:

- 02 Microfones sem fio Shure UR.
- 01 Amplificador de Baixo, (AMPEG, GALLIEN KRUEGER ou HARTKE, (04 Falantes de 10 e 02 de 15 Polegadas).
- 01 Amplificador de GUITARRA, (FENDER TWIN ou MARSHALL JCM 900).
- 01 BATERIA contendo Bumbo 22, Tom 8, Tom 10, Tom 12, Surdo 14, Surdo 16, 01 Máquina de Chimbal, 02 estantes de caixa e 04 estantes de pratos de preferência de marca Gretsch.

OBS: As peles devem ser novas e hidráulicas.

INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	ACESSÓRIO	STAGE BOX
01	BUMBO	BETA 91	-	A-1
02	CAIXA 1 TOP	SM 57	PEDESTAL M	A-2
03	CAIXA 1 BOTTOM	E 604	CLAMP	A-3
04	CAIXA 2	SM 57	PEDESTAL M	A-4
05	HI HAT	SM 81	PEDESTAL G	A-5
06	TOM 1	E 604	CLAMP	A-6
07	TOM 2	E 604	CLAMP	A-7
08	TOM 3	E 604	CLAMP	A-8
09	SURDO 1	E 604	CLAMP	A-9
10	SURDO 2	E 604	CLAMP	A-10
11	OVER L	SM 81	PEDESTAL G	A-11
12	OVER R	SM 81	PEDESTAL G	A-12
13	SURDO HIGH	SM 58	PEDESTAL M	B-1
14	SURDO MID	SM 58	PEDESTAL M	B-2
15	SURDO LOW	BETA 52	PEDESTAL M	B-3
16	BACURINHA 1	SM 57	PEDESTAL M	B-4
17	CONGA HIGH	SM 57	PEDESTAL G	B-5
18	CONGA LOW	SM 57	PEDESTAL G	B-6
19	BACURINHA 2	SM 57	PEDESTAL M	B-7
20	BONGÔ	SM 58	PEDESTAL G	B-8
21	TIMBAL	SM 57	PEDESTAL G	B-9
22	PANDEIRO	SM 58	PEDESTAL M	B-10
23	EFEITOS	SM 81	PEDESTAL G	B-11
24	BASS	DIRECT BOX	CABO P10	C-1
25	GTR LINE	DIRECT BOX	CABO P10	D-1
26	GTR MIC	SM 57	PEDESTAL M	D-2
27	VIOLÃO	-	-	RACK
28	GTR MUNHOZ	-	-	RACK
29	KEY L	DIRECT BOX	CABO P10	C-2
30	KEY R	DIRECT BOX	CABO P10	C-3
31	GAITA	-	-	RACK
32	VOZ KEY	SM 58	PEDESTAL G	C-4
33	MUNHOZ	-	-	RACK
34	MARIANO	-	PEDESTAL G	RACK
35	STAND BY 1	-	-	RACK
36	STAND BY 2	-	-	RACK
37	VS	DIRECT BOX	-	C-5
38	VS	DIRECT BOX	-	C-6
39	VS	DIRECT BOX	-	C-7



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

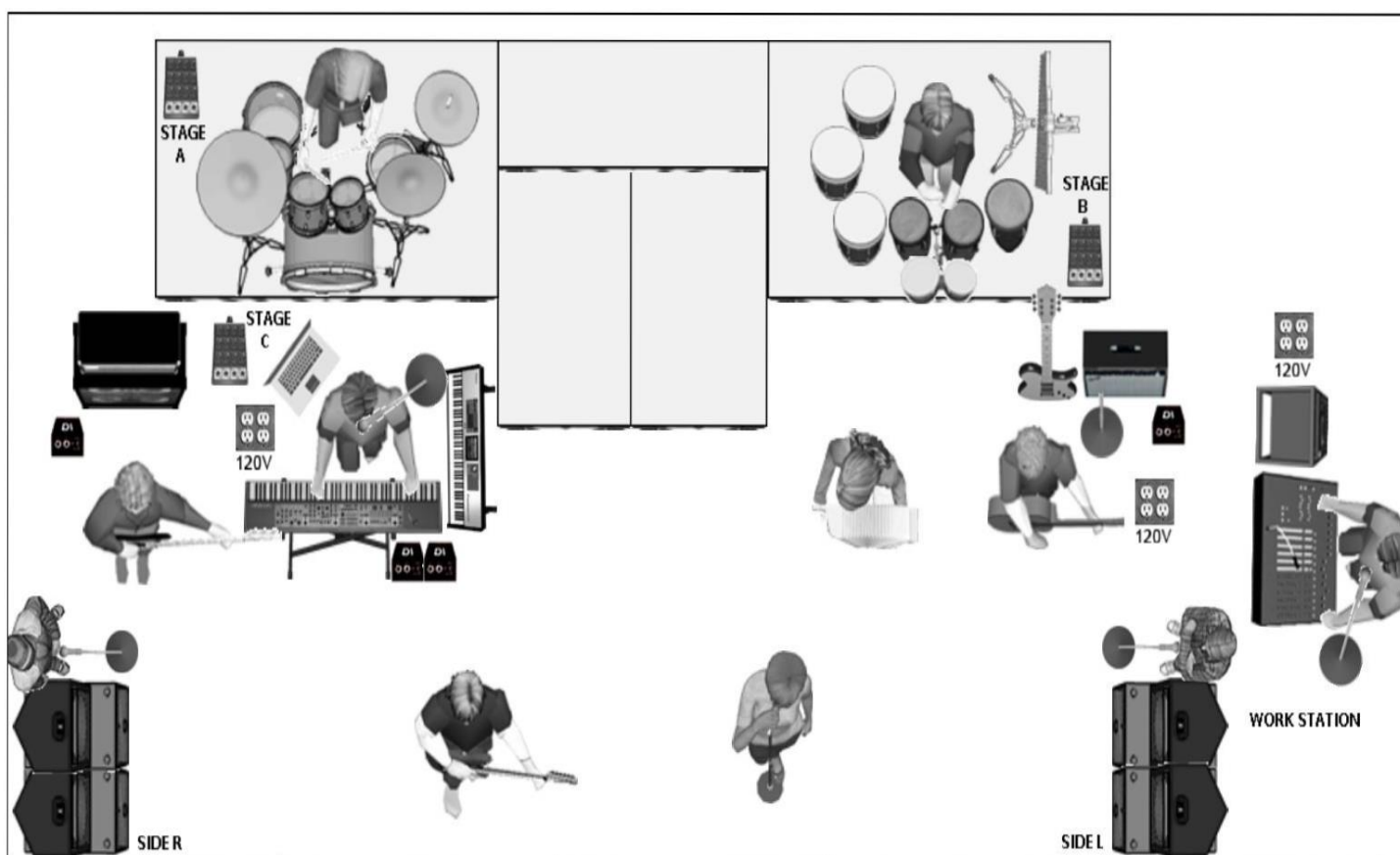
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

40	VS	DIRECT BOX	-	C-8
41	VS	DIRECT BOX	-	C-9
42	VS	DIRECT BOX	-	C-10
43	VS	DIRECT BOX	-	C-11
44	TIME CODE	DIRECT BOX	-	C-12
ST 1	ROADIE L	SM 58	PEDESTAL G	D-3
ST 2	ROADIE R	SM 58	PEDESTAL G	MESA

MAPA DE PALCO



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ILUMINAÇÃO

- 12 Lâmpadas Foco 5 ou 2.
- 08 Mini Brut com 6 lâmpadas.
- 18 Par Led (5 watts).
- 16 Moving Light (BEAM 200).



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- 06 Elipsoidal.
- 02 Máquinas de Fumaça (DMX) com 2 ventiladores.
- 09 Atomic LED.
- 02 Canhões Seguidores (COM OPERADORES).
- 01 Mesa M.A Lighting.

Medidas necessárias para o GRID

- 08 metros de altura.
- 12 metros de frente.
- 12 metros de fundo.
- 08 Metros de profundidade (sendo com 6 pés direito).
- 03 linhas sobre o grid. A linha do painel de led deve ser separada, com Grid Q 50. Por favor retirar do palco todos os equipamentos que não serão utilizados.

OBS: - NÃO ACEITAREMOS GRID AÉREO E DE FERRO.

- TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SERÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW, CASO NÃO ATENDA O RIDER, FAVOR NÃO INSISTIR, POIS O PRODUTOR NÃO ACEITARÁ FALTA DE EQUIPAMENTOS.

MAPA DE LUZ



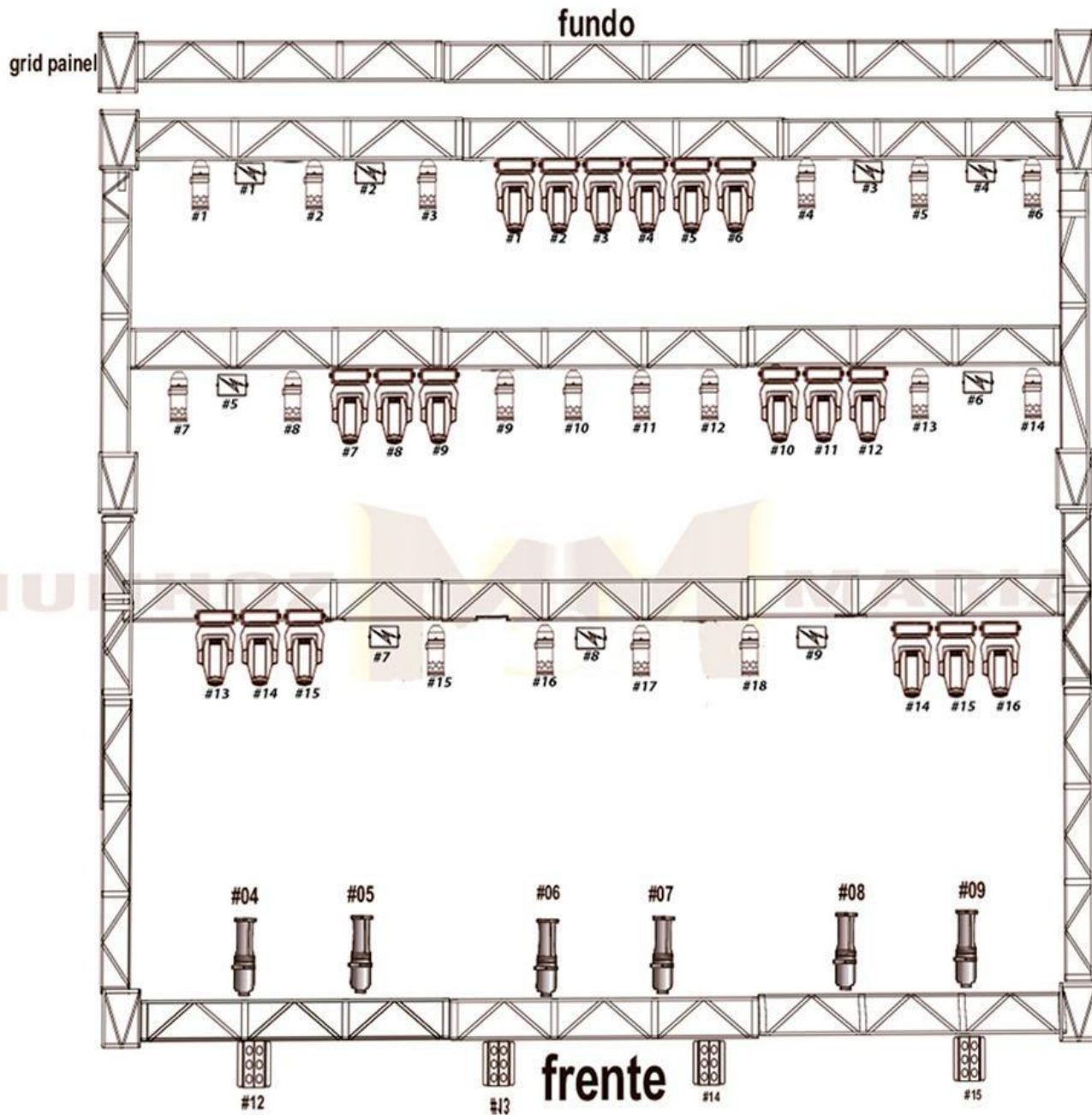
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

 16 beam 200 linha A


 18 par led linha B

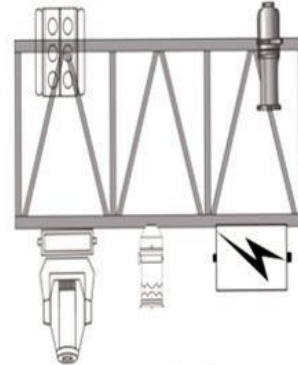
 9 atomic linha B

 6 elipsoidal linha B

 8 mini brut linha B

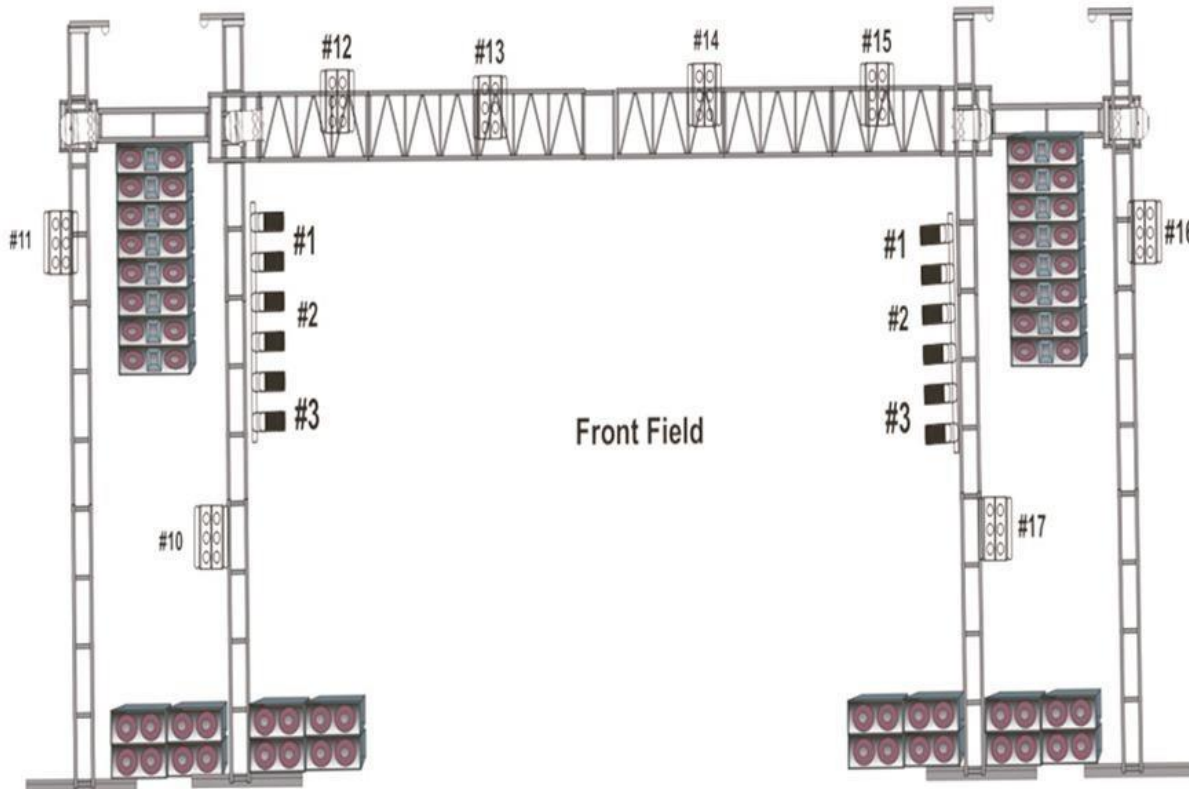
 araras linha B

 2 maquinas de fumaça linha B
endereço 501,502



beam 200, atomic e par led presos na parte baixo do grid

elipsoidal e mini brut na parte de cima





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Anexo II- Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: J.C. BENEDITO EVENTOS - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, FECHAMENTOS, GRADIL E GERADORES, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 104º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

ADVOGADO Marcel Gustavo Bahdur Viera

Nº OAB: 184.768

E-mail: marcel.bahdur@terra.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 03 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Rita Vieira Cunha

Cargo: Secretária de Educação, Esportes, Turismo e Lazer

CPF: 415.851.608-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Júlio César Benedito

Cargo: Proprietário

CPF nº 202.770.548-18

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: J.C. BENEDITO EVENTOS - ME

CNPJ Nº: 31.098.679/0001-27

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

VIGÊNCIA: 06/03/2023 À 31/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, FECHAMENTOS, GRADIL E GERADORES, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 104º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

VALOR (R\$): R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 03 de março de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

ASSINATURA: _____